



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 1 de 16

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2024 **DE 22 DE MAIO DE 2.024**

“Aprova o Plano Diretor de Turismo do Município de Pedra Bela e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e eu Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo do Município de Pedra Bela/SP constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 122/2018.

Pedra Bela, 22 de Maio de 2024.

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 3 de 16

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 25/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELA CONTRATADA, DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE, QUAL SEJA: A) 01 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140.B. - Valor: 105.417,0 (cento e cinco mil quatrocentos e dezessete reais) - Assinatura: 22/05/24 - Vigência: 22/05/2025 - Modalidade: Pregão 22/2024 - Dotação Orçamentária: 02 06 02 06 02 26 782 8003 2819 339030 - ficha 1433; 02 06 02 26 782 8003 2819 339039 - ficha 1440

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em ____/____/____

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Em ____/____/____

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 4 de 16

Homologação / Adjudicação

Processo nº.....

Fls.....

Rubrica.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Pregão 22/2024

Nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, “ADJUDICO/HOMOLOGO”, o objeto do (a) Pregão 22/2.024, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELA CONTRATADA, DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE, QUAL SEJA: A) 01 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140.B., para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Peças e Serviços para Manutenção da Motoniveladora	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	UN	1,00	105.417,00	105.417,00

Pedra Bela, 22 de maio de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em ____/____/____

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Pregão 20/2024

Nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, "ADJUDICO/HOMOLOGO", o objeto do (a) Pregão 20/2024, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	1	CABO QUADRUPLIX 25 MM	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	MT	LAMESA	1.000,00	10,00	10.000,00
22	1	CABO QUADRUPLIX 35 MM	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	MT	LAMESA	1.000,00	14,35	14.350,00
23	1	CABO TRIPLEX 16 MM	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	MT	LAMESA	1.500,00	4,80	7.200,00
25	1	BASE P/ RELE	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	UN	EXATRON	300,00	4,25	1.275,00
20	1	CABO QUADRUPLIX 16 MM	MORK TELECOM - PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	MT	ALUMI BRASIL	1.000,00	6,49	6.490,00
27	1	LAMPADA METALICA 250W	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME	PÇ	SANLIGHT	100,00	23,00	2.300,00
17	1	CABO PP 2x1,5	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS	MT	FULL CABOS	1.500,00	2,29	3.435,00
11	1	LÂMPADA DE LED BULBO 40 W	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	ELGIN	500,00	9,00	4.500,00
2	1	CABO QUADRUPLIX 10mm NEUTRO	ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	MT	LAMESA	1.500,00	5,33	7.995,00
6	1	PINO MACHO	ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	UN	PLUZIE	300,00	3,29	987,00
5	1	PINO FEMEA	ELETROMUNDI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP	UN	ILUMI	300,00	3,07	921,00
9	1	LUMINÁRIA PÚBLICA 120 W	ELETROMUNDI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP	UN	BRISA	100,00	98,56	9.856,00
24	1	RELE 1000W BIVOLT SEM BASE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ELETROMUNDI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP	UN	TL	1.000,00	12,15	12.150,00
28	1	REATOR VAPOR METALICO 250W	ELETROMUNDI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP	UN	TEC-LIGHT	20,00	52,47	1.049,40
26	1	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS	GR COMERCIO EIRELI - EPP	UN	JR	50,00	22,99	1.149,50
3	1	CONJUNTO INTERRUPTOR TECLA SIMPLES + TOMADA 20 A	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	UN	PLUZIE	300,00	6,49	1.947,00
4	1	INTERRUPTOR SIMPLES	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	UN	PLUZIE	300,00	4,47	1.341,00
10	1	LAMPADA DE LED BULBO 09 W 6500 K - BIVOLT	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	UN	ELGIN	500,00	1,83	915,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 6 de 16

12	1	LAMPADA TUBULAR 1,2 MT - 18W - B.F.	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	UN	ELGIN	1.000,00	5,75	5.750,00
7	1	CABO FLEX 2,5 MM	TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA	MT	FLEX FAST	4.000,00	0,85	3.400,00
13	1	CABO FLEX 1,5 MM	TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA	RL	FLEX FAST	4.000,00	0,67	2.680,00
14	1	CABO FLEX 10 MM	TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA	MT	FLEX FAST	4.000,00	3,40	13.600,00
15	1	CABO FLEX 4 MM	TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA	MT	FLEX FAST	4.000,00	1,40	5.600,00
16	1	CABO FLEX 6MM	TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA	MT	FLEX FAST	4.000,00	2,20	8.800,00
18	1	CABO PP 2X2,5MM	TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA	RL	FLEX FAST	1.500,00	2,95	4.425,00
19	1	CABO PP 2 X 4 MM	TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA	MT	FLEX FAST	1.500,00	5,30	7.950,00
1	1	FITA ISOLANTE 20 MTS	W LED ELETRICA LTDA	RL	DECORLUX	600,00	4,50	2.700,00
8	1	REFLETOR LED (G) 150 W - 6000 K	W LED ELETRICA LTDA	UN	APOLLO	100,00	39,56	3.956,00

Pedra Bela, 21 de maio de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES
SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Em ____/____/____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 7 de 16

Outros Atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 – Centro – Pedra Bela – SP – CEP 12.990-000
Tel: (11) 4037- 1277

ATA DA REUNIÃO “CULTURA PEDRA BELA, OITIVA PAAR – PNAB E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS”

Aos 16 dias do mês de maio de 2024, às 18h, através da plataforma Google Meet, e também com representantes do Coletivo Itaporã de modo presencial, juntamente com a diretoria de Turismo e Cultura de Pedra Bela, na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, foi realizada a Reunião Cultura Pedra Bela, Oitiva PAAR – PNAB e Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pedra Bela.

A audiência teve início às 18 horas com a fala da Diretora de Turismo e Cultura Ad hoc, apresentando o motivo da reunião, uma breve fala de Alexandre Anderson com os integrantes do Coletivo Itaporã.

Ao entrarem mais participantes, a Diretora Mariana Aparecida de Lima Conceição deu início a apresentação de slides a seguir:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 8 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 – Centro – Pedra Bela – SP – CEP 12.990-000
Tel: (11) 4037- 1277

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023. Com o intuito de contribuir para a popularização dessa política pública e a fim de melhorar o entendimento de seus regramentos.



O QUE É A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)?

A PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Por meio dessa política, será possível investir regularmente em projetos e programas, não só de modo emergencial, como foi na Lei Aldir Blanc 1 e na Lei Paulo Gustavo.

PEDRA BELA

Ações Gerais/Fomento Cultural
R\$59.738,71

Custo Operacional 5%
R\$3.144,14

Valor Total:
R\$62.882,85





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 9 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 – Centro – Pedra Bela – SP – CEP 12.990-000
Tel: (11) 4037- 1277

PLANO DE AÇÃO

AÇÕES GERAIS – FOMENTO CULTURAL

Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural

Apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos

Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos

Cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais

serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica.

Bolsas de estudo, pesquisa ou criação, residência artística e intercâmbio cultural.

Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial.



PLANO DE AÇÃO

AÇÕES GERAIS – FOMENTO CULTURAL

Inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção.

Transporte e seguro de objetos de valor cultural

Planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais

Aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita

Outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo da Lei 14.399/2022.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 10 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 – Centro – Pedra Bela – SP – CEP 12.990-000
Tel: (11) 4037- 1277

CUSTO OPERACIONAL (5%)

Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da lei 14.399/2022



PAAR

Além do plano de Ação, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios precisam elaborar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Esse documento deve ser apresentado ao MinC após a aprovação do Plano de Ação na Plataforma Transferegov e tem como objetivo detalhar a execução dos recursos pelos entes federativos. A sociedade civil deverá ser ouvida na elaboração do PAAR, preferencialmente por meio dos seus representantes nos Conselhos de Cultura ou, na ausência destes, em assembleias gerais junto aos agentes e fazedores de cultura do território.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 11 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP
 Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 – Centro – Pedra Bela – SP – CEP 12.990-000
 Tel: (11) 4037- 1277

A) META	B) AÇÃO	C) ATIVIDADE	D) VALOR	E) FORMA DE EXECUÇÃO	G) PRODUTO/ ENTREGA	F) QUANTIDADE	H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
I. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Ex: 1.1.1 Festival de cultura Popular	R\$ XXXXX	Parceria MROSC (Lei nº 13.019/2014 MROSC)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
		Ex: Edital de apoio a produções audiovisuais	R\$ XXXXX	Chamamento público- fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Não
		Ex: Edital de Premiação de Mestras da Cultura Popular	R\$ XXXXX	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	20	Sim
	1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Ex: 1.2.1 Modernização do Teatro da Cidade	R\$ XXXXX	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ Modernizado	1	Não
	1.3 Custo Operacional (até 5%)	Ex: 1.3.1 Comissão de Seleção em Editais de Fomento	R\$ XXXXX	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	50	Sim
	1.4 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Ex: 1.4.1 Subsídio Mensal	R\$ XXXXX	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto nº 11.453/2023)	Instituição cultural subsidiada	10	Sim
Ex: 1.4.2 Manutenção		R\$ XXXXX	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Espaço cultural mantido	10	Não	

QUEM PODE RECEBER RECURSOS E DESENVOLVER PROJETOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC ?

Podem inscrever projetos em Editais publicados pelos entes federativos e receber recursos da PNAB os/as trabalhadores(as) da cultura, as entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive patrimônio cultural material e imaterial.



MINISTÉRIO DA CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 12 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 – Centro – Pedra Bela – SP – CEP 12.990-000
Tel: (11) 4037- 1277

PASSO A PASSO:

1º os entes federativos fazem a adesão à PNAB por meio do envio do Plano de Ação na Transferegov;

2º o Ministério da Cultura repassa os recursos da PNAB aos entes aprovados na fase de adesão;

3º os entes fazem consultas e escutas à comunidade e elaboram o PAAR

4º os entes federativos lançam os Editais de chamamento público, e demais instrumentos de seleção ou aquisição de bens e serviços;

5º os entes federativos repassam os recursos aos/as trabalhadores/as da cultura selecionados em editais, e realizam as aquisições e contratações necessárias ao desenvolvimento dos projetos diretamente realizados pela administração pública.



SNC

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é o principal instrumento para que o órgão gestor da cultura desenvolva políticas culturais nos estados e nas cidades, com a participação da sociedade civil. O SNC torna a gestão pública de cultura mais eficaz, planejada, participativa e com melhor uso dos recursos públicos.

Para os estados e cidades interessados em aderir ao SNC, o primeiro passo é a assinatura e publicação do Acordo de Cooperação Federativa. Em seguida, cada estado e cada município deverá construir seu sistema de cultura.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 13 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 – Centro – Pedra Bela – SP – CEP 12.990-000
Tel: (11) 4037- 1277

CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL

É uma das instâncias de articulação, pactuação e deliberação dos sistemas de cultura. São colegiados de caráter permanente, consultivos e deliberativos, vinculados à estrutura do órgão gestor de cultura. Sua composição é, no mínimo, paritária (50% - 50%) entre Poder Público e Sociedade Civil (segmentos artísticos, manifestações culturais, movimentos de identidade, territórios, políticas transversais e etc.). Atua na formulação de diretrizes e estratégias, e no controle da execução das políticas públicas de cultura.



CPF DA CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO JESIEL DE LIMA (CPF ***209678**) em 23/05/2024 às 08:26:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0232-437e-9693-338d>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 14 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 – Centro – Pedra Bela – SP – CEP 12.990-000
Tel: (11) 4037- 1277

SNC

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é o principal instrumento para que o órgão gestor da cultura desenvolva políticas culturais nos estados e nas cidades, com a participação da sociedade civil. O SNC torna a gestão pública de cultura mais eficaz, planejada, participativa e com melhor uso dos recursos públicos.

Para os estados e cidades interessados em aderir ao SNC, o primeiro passo é a assinatura e publicação do Acordo de Cooperação Federativa. Em seguida, cada estado e cada município deverá construir seu sistema de cultura.



AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA



Durante a apresentação, houve explicações sobre o quanto era importante a participação da sociedade civil tanto na criação do conselho, como na elaboração do plano que tem duração de 10 anos, assim como em todas as etapas e, também, no PAAR que se encontra em desenvolvimento, tendo o prazo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 15 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 – Centro – Pedra Bela – SP – CEP 12.990-000
Tel: (11) 4037- 1277

31 de Maio para sua entrega, foi apresentado o detalhamento da forma que poderia ser destinado o valor da PNAB no município e o que está previsto no Plano de Ação.

Ao abrir os microfones, foi sugerido apresentação de todos os presentes.

Alexandre Anderson falou sobre seu livro, que foi coautor e da importância de dar continuidade neste trabalho.

Houve a fala de Vitória Dominicci, tanto sobre o Conselho Municipal de Políticas Culturais, sobre Meio Ambiente, Patrimônio histórico, desenvolvimento do estudo sobre patrimônio.

Donizeti Cardoso, pedra-belense, trouxe a questão do cenário cultural e parabenizou os envolvidos na cultura e participantes da reunião.

Flávia, moradora de Pedra Bela há 4 anos, mas frequentadora do município desde a infância, professora de artes nas escolas dos bairros de área rural.

Emily Alexandre, jovem de 18 anos que realiza trabalho de ilustrações, tem interesse por música, estudou violão e está aprendendo guitarra e se interessa por desenvolvimento de jogos, pediu que fosse compartilhado o material dos slides e mencionou que acha importante mais uma reunião, assim como a Vitória Dominicci em seguida concordou.

Herivam e Andreia que estavam na prefeitura se apresentaram também, Herivam questionou se haveria possibilidade de fazer fundo de turismo e fundo de cultura ao mesmo tempo.

Andreia se apresentou falando do artesanato e perguntou como seria a execução da Aldir Blanc, perguntou se seria audiovisual como a primeira.

Mariana Aparecida de Lima Conceição explicou que diferente da Lei Aldir Blanc, que foi uma lei emergencial da cultura em época de pandemia, justamente por isso que a entrega dos projetos era de forma online, por não ser possível gerar aglomeração e executar as ações de forma presencial, já a política nacional Aldir Blanc pode ter a execução dos projetos de forma presencial e explicou do quanto é importante a participação popular para a elaboração dos editais e do PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos.

Flávia pediu a palavra e mencionou sobre não deixar que a congada acabe, assim como a possibilidade de trazer de volta a Folia de Reis, Vitória mencionou que seus pais estavam com ela e lembraram que antigamente havia Folia de Reis mesmo, ela então concordou com a fala de Flávia.

Alexandre pediu a palavra e agradeceu, disse que este encontro era como “Várias andorinhas fazendo verão”.

Donizeti também agradeceu.

Mariana pediu para abrirem as câmeras para fazer print da tela. Alguns participantes entraram e não permaneceram na reunião.

Após as manifestações, Mariana encerrou a sessão, agradecendo a participação de todos os presentes e ressaltando a importância do engajamento da comunidade nesse processo.

Nada mais havendo a tratar, eu, Mariana Aparecida de Lima Conceição, lavro a presente ata que, juntamente com a lista de presença e o print da tela da reunião.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 16 de 16

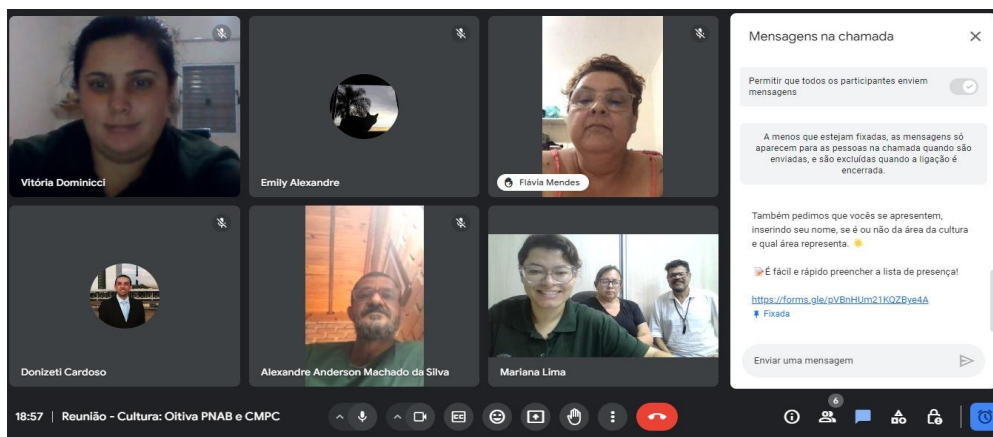


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 – Centro – Pedra Bela – SP – CEP 12.990-000
Tel: (11) 4037- 1277

docs.google.com/spreadsheets/d/1viFL_N1--FZQXG-3bid9P7P20p7mXngRTiFCeVlc4/edit?resourcekey#gid=517957335

Reunião - Oitiva PNBAB - PAAR e Conselho Municipal de Políticas Culturais

	A	C	D	E	F	G	H	I	J
1	Carimbo de data/hora	Nome completo	E-mail	Telefone	Data de Nascimento	Você atua diretamente ou	Quer integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais?		
2	16/05/2024 18:40:22	VITORIA BERNADETTI DOMINICCI	VIDOMINI 11973011		07/03/1997	Atuo indiretamente	Sim		
3	16/05/2024 18:56:28	DONIZETI APARECIDO CARDOSO	donizeti.cc 11995271		19/01/1984	Não atuo	Sim		
4	16/05/2024 19:05:29	Flávia Mendes Barros	flaviafox@ 11943971		14/07/1975	Atuo diretamente	Sim		
5	16/05/2024 19:10:01	Alexandre Anderson Machado da Silva	Alexandre 11920021		20/12/1971	Atuo indiretamente	Não		
6	16/05/2024 19:17:17	Heiram Silva Durval	tomharar 11988571		12/05/2024	Atuo diretamente	Sim		
7	16/05/2024 19:21:03	Cristiane Jodar Qualhio Conte	cristianejq 11 93232		15/02/1968	Atuo indiretamente	Sim		
8	17/05/2024 08:57:12	Mariana Aparecida de Lima Conceição	marianapc 11973741		18/06/1987	Atuo diretamente	Sim		
9	17/05/2024 09:09:17	Emily Alexandre	m.lymemy 11 94043		04/04/2006	Não atuo	Sim		
10	17/05/2024 18:15:56	Andreia Regina de Paula	andreiareg 11966221		02/08/1973	Atuo diretamente	Sim		
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									



Mariana Aparecida de Lima Conceição
 Diretora de Turismo e Cultura Ad Hoc

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO JESIEL DE LIMA (CPF ***209678***) em 23/05/2024 às 08:26:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0232-437e-9693-338d>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0232-437e-9693-338d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pedra Bela (SP), Edição nº 1335, ano VII, veiculado em 23 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ALVARO JESIEL DE LIMA (CPF ***209678**) em 23/05/2024 às 08:26:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0232-437e-9693-338d>